



DECRETO Nº. 083/2019

SÚMULA: DETERMINA O VALOR DA UVC (UNIDADE DE VALOR DO CUSTEIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI Nº. 012/2003 de 18 de dezembro de 2003**;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica fixado o valor da **UVC – (Unidade de Valor de Custeio)** no valor de R\$: 130,26 (cento e trinta reais e vinte e seis centavos), para cobrança de **Taxa de Iluminação Pública**, do Município de Mirador.

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2.019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal